



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.293 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.766 de 05 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035. Manter o cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.089. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL